



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital do Turismo -

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 4158/2019  
Data: 27/09/2019 Horário: 13:05  
Legislativo - REQ 695/2019

SP

## REQUERIMENTO

**ASSUNTO:** Requer informações sobre o leilão a ser realizado na data de 18 de novembro de 2019 a respeito prédio da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Destinatários: Frauzo Ruiz Sanches – Interventor Judicial da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga e Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado aos destinatários supracitados sobre o que segue:

- 1) O que a Senhora Prefeita Municipal e o Senhor Interventor pretendem fazer com referência ao agendamento do leilão da Santa Casa de Ibitinga?
- 2) Não seria prudente requerer do Presidente da Câmara Municipal a antecipação do duodécimo desta Casa, já que desde o ano de 2017 vem salvando o Executivo e neste ano de 2019, por ato do Senhor Presidente, vem repassando verbas mensais para o custeio de parte dos médicos da Santa Casa?

**JUSTIFICATIVA:** É papel deste signatário dar respaldo ao Executivo, muito embora a responsabilidade não seja do Poder Legislativo e sim da Senhora Prefeita Municipal e do Interventor Judicial da Santa Casa de Ibitinga, que também é Vice-Prefeito.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 27 de setembro de 2019.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: **0002887-40.2014.8.26.0236**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS**  
 Executado: **SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa movida por AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS em face de SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, PROCESSO Nº 0002887-40.2014.8.26.0236**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, Dr(a). GLARISTON RESENDE, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 18 de NOVEMBRO de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 21 de NOVEMBRO de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 11 de DEZEMBRO de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública, através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **Um prédio próprio para hospital, situada nesta cidade, com frente para a rua "Domingo Robert", nº 1090, contendo um abrigo, com 20,47 m², pavilhão número um, com 1.325,18 m²; uma passagem, com 20,81 m²; outra passagem com 23,75 m²; pavilhão denominado prédio velho, com 593,92 m²; um necrotério, com 43,56 metros quadrados, uma clausura com 163,89 m²; uma lavanderia com 69,06 m²; pavilhão número dois, com 1.341,45 m²; Um Pronto Socorro, com 328,20 m², todos de tijolos e telha, totalizando 3.930,29 m² de área construída, e respectivo terreno com a área de 7.898,46 m², medindo oitenta e oito metros e trinta e um centímetros acompanhando o alinhamento "par" da rua "Domingos Robert"; oitenta e nove metros e sessenta centímetros acompanhando o alinhamento "impar" da rua "Quinze de Novembro"; oitenta e oito metros e trinta e cinco centímetros acompanhando o alinhamento "impar" da Avenida "D. Pedro II"; e oitenta e nove metros e vinte e quatro centímetros acompanhando o alinhamento "par" da rua "Quintino Bocaiuva", o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 01, quadra 27, Código Contribuinte nºs 0003-0043-0001-01 e 0003-0043-0001-02, Matrícula nº 29.398 CRI de Ibitinga. AVALIAÇÃO: Bem avaliado em R\$ 28.000.000,00**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16) 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

(vinte e oito milhões) em fevereiro/2017, atualizado conforme Tabela Prática do TJSP, em Setembro/2019 no valor de **R\$30.224.838,30 (trinta milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**. **ÔNUS:** R.2-PENHORA, proc. 149/04, 1ª Vara Cível de Ibitinga; R.3-PENHORA, proc. 287/200, 2ª Vara Cível de Ibitinga; R.4-PENHORA, proc. 711/2003-0, Vara do Trabalho de Itápolis; R.5-PENHORA, proc. 283/04, 1ª Vara Cível de Ibitinga; Av.6- PENHORA, proc. 81600-49.2003, Vara do Trabalho de Itápolis; Av.8- PENHORA, proc. 0002369-02.2004.8.26.0236, 1ª Vara Cível de Ibitinga; Av.9- PENHORA, proc. 683/2005, 2ª Vara Cível de Ibitinga; Av.10- PENHORA, proc. 0004437-07.2013.8.26.0236-2ª Vara Cível de Ibitinga; Av.12- PENHORA, proc. 0005909-29.2002.8.26.0236, 1ª Vara Cível de Ibitinga. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$51.232,80 em agosto/2018. Foi nomeado depositário quando da penhora o Sr. Edson Fernando Inácio, Interventor Judicial da Executada. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 18 de setembro de 2019. **Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Ibitinga, aos 25 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**